PROJETO DE LEI N° /2024

Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores:

ISENÇÃO DA TAXA DE ALUGUEL DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS PARA ORGANIZADORES DE CAMPEONATOS DE JIU-JITSU.

O Vereador que este poder representativo da População Santarena, signatário do presente, fazendo uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário para aprovação e posterior sanção do Chefe do Executivo Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a isenção da taxa de aluguel de ginásios poliesportivos municipais aos organizadores de campeonatos de jiu-jitsu, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 2º. Em conformidade com ato próprio a ser expedido pelo Poder Executivo, para ter direito ao benefício previsto no artigo anterior, o organizador do evento deverá encaminhar:

I – requerimento direcionado às secretarias competentes;

II – plano de trabalho ou cronograma detalhado do evento a ser realizado;

III – outros documentos que o Poder Público entender pertinentes.

Art. 3º. A isenção de que trata esta Lei não exime o evento da autorização (alvará) emitida pela Policia Civil.

Art. 4º. O Poder Executivo, em tempo hábil, regulamentará a presente Lei, notadamente quanto ao ato mencionado no *caput* do art. 2º desta norma.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, Plenário Palácio Tapajós, em 23 de outubro de 2024.

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

O jiu-jitsu, arte marcial com profundas raízes históricas e culturais, transcende os limites da prática esportiva. É uma ferramenta poderosa para promoção da saúde física e mental, disciplina, cidadania e inclusão social. A prática regular dessa modalidade contribui significativamente para o desenvolvimento integral do indivíduo, fortalecendo não apenas o corpo, mas também a mente e o caráter.

A realização de campeonatos dessa arte marcial, além de estimular a prática esportiva e revelar novos talentos, desempenha um papel fundamental na divulgação da modalidade e na construção de uma comunidade mais forte e unida. No entanto, a organização desses eventos exige um investimento considerável, que muitas vezes impede a sua realização em diversas localidades e limita o seu acesso.

Assim, propõe-se a presente lei, que tem como objetivo principal a fomentação da prática do Jiu-Jitsu e a realização de campeonatos em todo o município de Santarém. Ao conceder a isenção da taxa de aluguel de ginásios poliesportivos municipais aos organizadores de eventos dessa natureza, esta proposição visa: democratizar o acesso ao esporte, fortalecer a solidariedade e a interação da coletividade, descobrir novos talentos, promover a saúde e o bem-estar geral, entre outros benefícios sociais.

Como se vê, proposição em tela representa um investimento no futuro da nossa cidade, pois, ao fomentar a prática do jiu-jitsu, estamos investindo na saúde, na educação e no desenvolvimento social da nossa comunidade.

Pelo exposto, roga-se aos pares a aprovação da propositura em questão.

Sala da Sessões, Plenário Palácio Tapajós, em 23 de outubro de 2024.

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT